



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 24, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre criação e institui o *Diário Oficial Eletrônico* do Município de Itaquaquetuba como Órgão de Publicação Oficial, e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 33/2018

Processo nº 1458/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

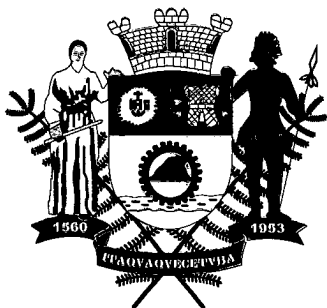
**Art. 1º** Fica criado e instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba, como veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos de seus Poderes Executivo e Legislativo, bem como de suas Autarquias e Fundações Públicas.

**Parágrafo único.** O Diário Oficial de que trata a presente Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico ([www.itaquaquetuba.sp.gov.br](http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br)), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP – Brasil, nos termos da legislação específica.

**Art. 3º** Os atos oficiais surtirão seus efeitos externos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba e substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba e indicará a data em que iniciará sua veiculação.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba<sup>2</sup>

Estado de São Paulo

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, em 08 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
**ADEMILSON MIRANDA**  
Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares